



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Pregão Presencial nº 061/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

1ª via

Lançamento: 06/08/2019

Abertura: 21/08/2019 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DIUO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

JUSTIFICATIVA: A instalação se faz necessária, para qualificação e segurança das atividades a serem realizadas nestas unidades esportivas e para o uso comum dos moradores destes locais. Bem como incentivar as atividades esportivas e recreativas no município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15782	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X30M Em nylon fio 2, com malha de 15x15	2	UNID	4.902,50	9.805,00
2	15783	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 30X6M Em nylon fio 3, com malha de 14x14	4	UNID	737,40	2.949,60
3	15784	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X6M Em nylon fio 3, com malha de 14x14	4	UNID	1.302,74	5.210,96
4	15785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para os campos de futebol suíço, incluindo todos insumos para realização do serviço.	1	SERV	2.216,66	2.216,66
Lote: 2 - ARENAS DE GRAMADO SINTÉTICO						
1	15786	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 19,5X37M Em nylon fio 2, com malha de 15x15	2	UNID	2.206,73	4.413,46
2	15787	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 33X3,5M Em nylon fio 3, com malha de 14x14	4	UNID	472,96	1.891,84
3	15788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para as arenas de gramado sintético, incluindo todos insumos para realização do serviço.	1	SERV	2.216,66	2.216,66
TOTAL						28.704,18

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Arenas de gramado sintético e Campos de Futebol Suíço dos Bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.



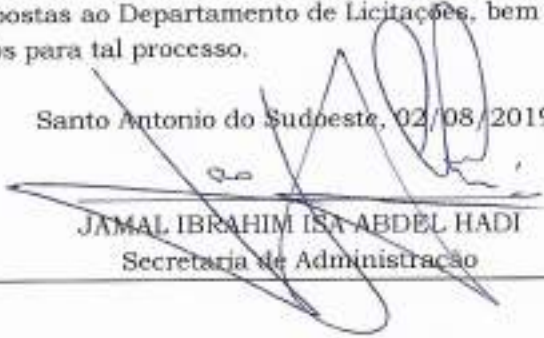
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/08/2019.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretaria de Administração



SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP

RÓD. URBANO PEDRONI, S/N KM 16 - PQ. IND. PRIMAVERA
 CEP 87185-000 FLORAI - PARANÁ FONE/ FAX (44) 3242-1491
 CNPJ 82.672.221/0001-70 CAD/CMS 713.00154-62 e-mail: spitter@spitter.com.br

ORÇAMENTO

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Preço Unt	Valor Total
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 53X30	5.326,50	5.326,50
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 30X6	810,00	1.620,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 53X6	1.431,00	2.862,00
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 53X30	5.326,50	5.326,50
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 30X6	810,00	1.620,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 53X6	1.431,00	2.862,00
1	Serviço	MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INCLUSO PARA INSTALAÇÃO	2.400,00	2.400,00
VALOR TOTAL				22.017,00

VALIDADE 30 DIAS

FLORAI, 01 DE AGOSTO DE 2019.

SPITTER IND. E COMERCIO DE REDES E CORDAS
CNPJ 82.672.221/0001-70

82.672.221/0001-70

SPITTER - IND. E COM.
 DE REDES E CORDAS - EIRELI - EPP
 RÓD. URBANO PEDRONI, S/N KM 16
 PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA
 87185-000 FLORAI - PARANÁ



MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP
 Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira -
 820 - Jardim Progresso I - 87180-000 -
 Presidente Castelo Branco - PR
 Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
 98366549
 CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
 9057345982
 Email: magnumredes@hotmail.com
 WWW.magnumredes.com.br

ORÇAMENTO				
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste				
QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 33X30	4.452,00	4.452,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 30X6	684,00	1.368,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33X6	1.208,40	2.416,80
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 33X30	4.452,00	4.452,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 30X6	684,00	1.368,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33X6	1.208,40	2.416,80
1	Serviço	MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INCLUSO PARA INSTALAÇÃO	2.000,00	2.000,00
Valor total R\$			18.473,60	

Valor total R\$ 18.473,60 (Dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 01 de Agosto 2019.

MAGNUM IND. E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PITARELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45
 MAGNUM INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE REDES
 ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

REPERTÓRIO DE EMPRESAS DO BRASIL
 PRES. CASTELO BRANCO - PR



PARANÁ IND. E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI-EPP

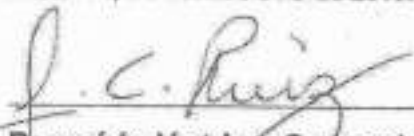
RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 258,-CENTRO- CEP 87185-000
FLORAI - PARANA FONE/FAX (44) 3242-1536
CNPJ 05.700.700/0001-02 CAD/ ICMS 902.82743-91

A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Preço Unt	VL.R. TOTAL
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 53X30	4.929,00	4.929,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 30X8	718,20	1.436,40
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 53X8	1.268,82	2.537,64
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 53X30	4.929,00	4.929,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 30X8	718,20	1.436,40
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 53X8	1.268,82	2.537,64
1	Serviço	MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INCLUSO PARA INSTALAÇÃO	2.250,00	2.250,00
		Valor total		20.056,08

Valor total Vinte mil e cinquenta e seis reais e oito centavos.

Floral-Pr, 01 de AGOSTO de 2019.


Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Ltda
CNPJ: 05.700.700/0001-02
José Cristiano Ruiz
RG 6.094.373-7 CPF: 865.217.219-68
Sócio Administrador

05.700.700/0001-02

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE REDES E CORDAS LTDA - ME

R. CRISTOVÃO COLOMBO, 258 - CENTRO
87185-000 - FLORAI - PARANÁ



PARANÁ IND. E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI-EPP

RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 258, -CENTRO- CEP 87185-000
FLORAI - PARANA FONE/FAX (44) 3242-1536
CNPJ 05.700.700/0001-02 CAD/ ICMS 902.82743-91

A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
REF: CAMPO SINTETICO

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Preço Unt	VL.R. TOTAL
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 19,50X37	2.250,00	2.250,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33x3,50	460,00	920,00
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 19,50X37	2.250,00	2.250,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33x3,50	460,00	920,00
1	Serviço	MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	2.250,00	2.250,00
		VALOR TOTAL		8.590,00

Valor total Oito Mil Quinhentos e Noventa Reais.

Floraí-Pr, 01 de AGOSTO de 2019.

J. C. Ruiz

Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Ltda

CNPJ: 05.700.700/0001-02

José Cristiano Ruiz

RG 6.094.373-7 CPF: 865.217.219-68

Sócio Administrador

05.700.700/0001-02

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE REDES E CORDAS LTDA. - ME

R. CRISTOVÃO COLOMBO, 258 - CENTRO
87185-000 - FLORAI - PARANÁ



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP**
Perimetral Baljazar Antonio de Oliveira -
820 - Jardim Progresso I - 87180-000 -
Presidente Castelo Branco- PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 -
98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.:
9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

ORÇAMENTO				
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Campo Sintético				
QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 19,50X37	2.020,20	2.020,20
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33x3,50	438,90	877,80
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 19,50X37	2.020,20	2.020,20
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33x3,50	438,90	877,80
1	Serviço	MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.	2.000,00	2.000,00
Valor total R\$				7.796,00

Valor total R\$ 7.796,00 (Sete mil setecentos e noventa e seis reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 01 de Agosto 2019.

MAGNUM IND. E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

ADRIANA CAVALINI PIRELLI PADOVANI

RG: 7.532.292-5 CPF: 033.975.269-65

GERENTE ADMINISTRATIVA

11.358.329/0001-45

MAGNUM INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE REDES
ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

RA. PERIMETRAL BALJAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA - 820 -
JARDIM PROGRESSO I - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - 87180-000



SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP

ROD. URBANO PEDRONI, S/N KM 16 - P.Q. IND. PRIMAVERA
 CEP87185-000 FLORAI - PARANÁ FONE/ FAX (44) 3242-1491
 CNPJ 82.672.221/0001-70 CAD/CMS 713.00154-62 e-mail: spitter@spitter.com.br

ORÇAMENTO

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Preço Unt	Valor Total
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 19,50X37	2.350,00	2.350,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33x3,50	520,00	1.040,00
1	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 EM NYLON, MALHA 15X15, NA MEDIDA DE 19,50X37	2.350,00	2.350,00
2	Und	REDE DE PROTEÇÃO FIO 3 EM NYLON, MALHA 14x14, NA MEDIDA DE 33x3,50	520,00	1.040,00
1	Serviço	MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.	2.400,00	2.400,00
VALOR TOTAL				9.180,00

VALIDADE 30 DIAS

FLORAI, 01 DE AGOSTO DE 2019.

SPITTER IND. E COMERCIO DE REDES E CORDAS

CNPJ 82.672.221/0001-70

82.672.221/0001-70

SPITTER - IND. E COM.
 DE REDES E CORDAS - EIRELI - EPP
 ROD. URBANO PEDRONI S/N KM 16, S/N
 PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA
 87185-000 FLORAI - PARANÁ



Solicitação			
Número	Tipo	Empenho em:	Quantidade de
451	Aquisição de Material	02/08/2019	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
558066-7	JAMAL BRAHIM ISA ABDEL HADI	580/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
ARENAS DE GRAMADO SINTÉTICO E CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO DOS BAIROS VILA AURORA E JARDIM FRONTEIRA		10 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

Justificativa:

A instalação se faz necessária, para qualificação e segurança das atividades a serem realizadas nestas unidades esportivas e para o uso comum dos moradores destes locais. Sem como incentivar as atividades esportivas e recreativas no município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015782	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X30M Em nylon fio 2, com malha de 15x15.	UN	2,00	4.902,50	9.805,00
015783	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 30X8M Em nylon fio 3, com malha de 14x14.	UN	4,00	737,40	2.949,60
015784	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X6M Em nylon fio3, com malha de 14x14.	UN	4,00	1.302,74	5.210,96
015785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para os cam pos de futebol suíço, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	SERV	1,00	2.216,66	2.216,66
TOTAL					20.182,22
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015786	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 19,5X37M Em nylon fio 2, com malha de 15x15.	UN	2,00	2.208,73	4.413,46
015787	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 33X3,6M Em nylon fio 3, com malha de 14x14.	UN	4,00	472,98	1.891,84
015788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para as arenas de gramado sintético, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	SERV	1,00	2.216,66	2.216,66
TOTAL					8.521,96
TOTAL GERAL					28.704,18



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira., ao custo máximo de **R\$ 28.704,18 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/08/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 28.704,18 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por lote;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

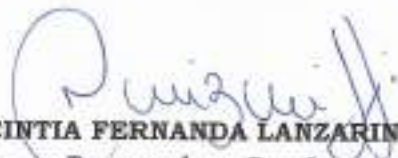
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por lote** ao custo máximo de **R\$ 28.704,18 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/08/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.,

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 28.704,18 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/08/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO Nº 583/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

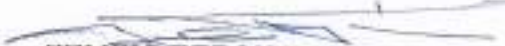
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/08/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/08/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/08/2019</u>
JORNAL: <u>Imprensa Regional</u>
EDIÇÃO: <u>5885</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/08/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2815</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 31.000,00
 Classificação Funcional 26.782.00012-1-104 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
 Conta/Natureza de Despesa 3860 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
 Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdoir Rodrigues dos Santos
 Código Identificador: E9ADA66C

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
 PROCESSO Nº 573/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga. TIPO: menor preço por LOTE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto ao item 9.4 da REGULARIDADE TÉCNICA,

Onde lê-se:

Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Leia-se:

Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

9.4.2.2 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.4.1.3, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de

prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuidade deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

9.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 9.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

9.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) **Esclarece ainda**, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.025/2009 do CONFEA/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica alterada a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador: E362549C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PROCESSO Nº 583/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de grama sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/08/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO Nº 583/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.169/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **21/08/2019, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **21/08/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, com o servidor Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **21/08/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
DATA DE ABERTURA: 21/08/2019, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
DATA DE ABERTURA: 21/08/2019, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: Arenas de gramado sintético e Campos de Futebol Suíço dos Bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 28.704,18 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.


17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de agosto de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de gramado sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15783	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 30X8M Em nylon fio 3, com malha de 14x14.	4,00	UN	737,40	2.949,60
2	15782	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X30M Em nylon fio 2, com malha de 15x15.	2,00	UN	4.902,50	9.805,00
3	15784	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 53X8M Em nylon fio3, com malha de 14x14.	4,00	UN	1.302,74	5.210,96
4	15785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para os campos de futebol suíço, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	1,00	SERV	2.216,66	2.216,66
TOTAL						20.182,22
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15786	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 19,5X37M Em nylon fio 2, com malha de 15x15.	2,00	UN	2.206,73	4.413,46
2	15787	REDE DE PROTEÇÃO MEDINDO 33X3,5M Em nylon fio 3, com malha de 14x14.	4,00	UN	472,96	1.891,84
3	15788	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS REDES Para as arenas de gramado sintético, incluindo todos os insumos para a realização do serviço.	1,00	SERV	2.216,66	2.216,66
TOTAL						8.521,96



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 061/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 061/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 061/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF N° _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
 portado(a) da cédula de identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.